



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº. 087/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DESAPROPRIA ÁREAS DE TERRAS SITUADAS NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINI MUNDO”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial, se for o caso, nos termos do Decreto Municipal nº. 100 de 29 de novembro de 2021, de faixas de terras de imóveis lindeiros abaixo descritos, situados no bairro Centro, neste Município, com a seguinte especificação:

Um terreno de cultura, rural, sem benfeitorias, sito no lugar denominado Rua Nova, distrito deste município, com a área de cinco mil cento e setenta e cinco metros quadrados (5.175,00m²) que se limita: norte, com terras de Manoel Lima Noé da Rosa; Sul com terras de Otto Lothammer e Valdemar Herr; Leste com terras de Waldemar Herr e outro e os mesmos proprietários, e ao oeste, com terras de Otto Lothammer e Maturino Teixeira da Rosa, devidamente matriculado no livro 2-RG fl.01 matrícula nº 1481.

DESCRIÇÃO DA FRAÇÃO A SER DESAPROPRIADA: Um terreno, com área de quinhentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados (592,82m²), que apresenta as seguintes confrontações: AO NORTE, com a Rua sem Denominação; AO SUL, com terras de Prefeitura Municipal de Mampituba-RS; AO LESTE, com terras de Prefeitura Municipal de Mampituba-RS (creche municipal); AO OESTE, com terras de Joni Cleber Wagner.

O terreno possui as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas N 6.768.014,98m e E 603.370,40m; deste segue confrontando a Norte com a Rua sem Denominação, com azimute de 91°50'07,38" por uma distância de 15,00m, até o ponto V-02, de coordenadas N 6.768.014,50m e E 603.385,41m; deste segue confrontando a Leste com a propriedade da Prefeitura Municipal de Mampituba-RS, com azimute de 183°26'58,79" por uma distância de 39,87m, até o ponto V-03, de coordenadas N 6.767.974,70m e E 603.383,01m; deste segue confrontando a Sul com a propriedade da Prefeitura Municipal de Mampituba-RS, com azimute de 274°42'40,74" por uma distância de 15,00m, até o ponto V-04, de coordenadas N 6.767.975,93m e E 603.368,05m; deste segue confrontando a Oeste com a propriedade de Joni Cleber Wagner, com azimute de 3°26'58,79" por uma distância de 39,12m, até o ponto V-01, onde teve início essa descrição.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação nos seguintes montantes:

O valor de R\$ 88.567,30 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), para o imóvel descrito no art. 1º desta Lei;

Art. 3º A área descrita no artigo 1º desta Lei foi declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal nº. 100 de 29 de novembro de 2021.

Art. 4º A área descritas na presente Lei ficam afetadas para fins de ampliação do Centro de Educação Infantil Mini Mundo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, suplementado se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovado por unanimidade.

Ernani da Silva
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

MEMORIAL DESCRITIVO

Contratante: Joni Cleber Wagner – Lote creche

Município: Mampituba - RS

Área: 592,82m²

Perímetro: 109,02m

I. DA DESCRIÇÃO DO TERRENO

Um terreno rural, sem benfeitorias, com área de quinhentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados (592,82m²), que apresenta as seguintes confrontações: AO NORTE, com a Rua sem Denominação; AO SUL, com terras de Prefeitura Municipal de Mampituba-RS; AO LESTE, com terras de Prefeitura Municipal de Mampituba-RS; AO OESTE, com terras de Joni Cleber Wagner.

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas N 6.768.014,98m e E 603.370,40m; deste segue confrontando a Norte com a Rua sem Denominação, com azimute de 91°50'07,38" por uma distância de 15,00m, até o ponto V-02, de coordenadas N 6.768.014,50m e E 603.385,41m; deste segue confrontando a Leste com a propriedade da Prefeitura Municipal de Mampituba-RS, com azimute de 183°26'58,79" por uma distância de 39,87m, até o ponto V-03, de coordenadas N 6.767.974,70m e E 603.383,01m; deste segue confrontando a Sul com a propriedade da Prefeitura Municipal de Mampituba-RS, com azimute de 274°42'40,74" por uma distância de 15,00m, até o ponto V-04, de coordenadas N 6.767.975,93m e E 603.368,05m; deste segue confrontando a Oeste com a propriedade de Joni Cleber Wagner, com azimute de 3°26'58,79" por uma distância de 39,12m, até o ponto V-01, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

Mampituba – RS, 29 de setembro de 2021.

Responsável técnico:

Winicio Ramos Tomaz – Arquiteto e Urbanista